

## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº		112/20	)22
PROJETO DE DECRETO	LEGISLATIVO N	005/20	022
ASSUNTO: "ALTERA O DEZEMBRO DE 1993, TÍTULOS DE CIDADANI	DECRETO LE O QUAL DIS A, BENEMERÊN	EGISLATIVO Nº 1 PÕE SOBRE A 0 CIA E HONRA AO	19 DE 23 DE OUTORGA DE MÉRITO".
AUTOR: <b>PODER LEGISL</b>	ATIVO – Comiss Desenv	ão de Infraestruti olvimento e Bem	ıra, Estar Social
APROVADO R	EJEITADO	RETIRADO	ARQUIVADO
SESSÃO DE/_	20		
	PRES	IDENTE	



Proposição 051/2022

Santiago, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo **Senhor DIONATHAN FARIAS**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, usando das atribuições legais e regimentais, vêm perante Vossa Excelência apresentar o *Projeto de Decreto Legislativo* que *"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO* N° 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO."

Solicita-se, que a mesa Diretora encaminhe as Comissões dessa Casa o Projeto de Lei que apresenta as alterações para análise.

Tadeu Machado Presidente PP

Alexsandra Terra Vice-Presidente PF SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº \_\_\_\_

m 27 voi 100 v

Funcionário Responsável

José Leovegildo Fortes

Membro

Eva Maristane Muller Membra Suplente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

"ALTERA O INCISO II DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO."

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto Legislativo n°19 de 23 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, que será conferido anualmente pelos membros da Casa Legislativa, a um cidadão natural ou não do Município, que tenha destacada atuação no meio social, cultural, político e administrativo e que tenha prestado relevante serviço de interesse público ao Município.

a" — Cada vereador poderá apresentar sugestão de um nome para receber o Título de Cidadão Benemérito em envelopes lacrados e protocolados na secretaria, que só serão abertos em Sessão Secreta para a escolha de **UM** agraciado em conjunto e aprovação pela maioria dos presentes.

Art. 2° - O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação.



## **JUSTIFICATIFA**

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social sugeriu que a Casa Legislativa nas pessoas dos seus vereadores escolha todo o ano um agraciado para receber o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO entregue na sessão solene que acontece na semana do aniversário do parlamento.

Título esse que será conferido aquele natural ou não do Município e tenha destacada atuação no meio social, cultural, político e administrativo, e que tenha prestado relevante serviço de interesse público ao Munícipio.

Tadeu Machado
Presidente PP

José Leovegildo Fortes

Eva Maristane **Muller** Membra Suplente